PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

Praça Cônego Siqueira, 27
Cunha - SP - 12.530-000

fone 012 – 571-1166

LEI Nº 856/2000

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam criadas neste município as seguintes Escolas Municipais, abaixo descritas, com as seguintes denominações:

EMEF - Dr. Casemiro da Rocha, localizada à Rua Dr. Casemiro da Rocha, nº 205, nesta Cidade;

EMEF - Profª. Maria da Conceição Querido, localizada à Rua Dr. Alfredo Casemiro da Rocha Filho, nº 156 , no Bairro do Cajuru, nesta Cidade;

EMEF - Geraldo Costa, localizada à Rua Da Palha, nº 40, no Distrito de Campos de Cunha;

EMEFR - PARAITINGA, localizada no Bairro do Paraitinga;

EMEFR - VARGINHA DA VARGEM DO TANQUE, localizada no Bairro da Varginha;

EMEFR - MONJOLO, localizada no Bairro do Monjolo;

EMEFR - MACUCO, localizada no Bairro do Macuco;

EMEFR - VASSOURAS, localizada no Bairro das Vassouras;

EMEFR - JAGUARÃO, localizada no Bairro do Jaguarão;

EMEFR - SANTA ROSA, localizada no Bairro das Águas de Santa Rosa;

EMEFR - PEDRA BRANCA, localizada no Bairro da Pedra Branca;

EMEFR - BOCAINA, localizada no Bairro da Bocaina;

EMEFR - AMORIM, localizada no Bairro do Amorim;

EMEFR - CARNEIROS, localizda no Bairro dos Carneiros;

EMEFR - ENTRECOSTO, localizada no Bairro do Entrecosto;

EMEFR - GUABIRÓBAS, localizada no Bairro das Guabirobas;

EMEFR - MATO DENTRO, localizada no Bairro do Mato Dentro;

EMEFR - VIDRO, localizada no Bairro do Vidro;

EMEFR - PINHAL, localizada no Bairro do Pinhal;
EMEFR - INDAIÁ, localizada no Bairro da Serra do Indaiá;
EMEFR - BARRA, localizada no Bairro da Barra;
EMEFR - APARIÇÃO, localizada no Bairro da Aparição;
EMEFR - MATO ESCURO, localizada no Bairro do Mato Escuro;
EMEFR - SANTA CRUZ, localizada no Bairro da Santa Cruz;
EMEFR - VARGEM GRANDE, localizada no Bairro da Vargem Grande;
EMEFR - CAMPISTA, localizada no Bairro da Campista;
EMEFR - PAIOL, localizada no Bairro do Paiol.

Paragráfo Ùnico - As Escolas ora criadas, tem por objetivo assegurar a continuidade da implantação do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município, para atendimento do Ensino Fundamental.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal, através do Departamento Municipal de Educação, autorizado a criar ou extinguir Escolas, havendo demanda suficiente ou insuficiente, para o funcionamento de acordo com critérios técnicos.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a 05 de abril de 2000.

ARTIGO 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

P.M. de Cunha, em 15 de agosto de 2000.

JOSÉ DE ARAÚJO MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
Gabinete do Prefeito
ADMINISTRAÇÃO
JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
PREFEITURA